



TERMO ADITIVO

**SEGUNDO
TERMO ADITIVO
AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO
Nº 54/2022, QUE
FAZEM, ENTRE
SI, A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO
MINISTÉRIO DO
TRABALHO E
EMPREGO E A
EMPRESA
EUROSEG
VIGILÂNCIA E
SEGURANÇA
LTDA.**

Processo nº 12600.103124/2022-80

Contrato Administrativo nº 54/2022

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “F” - Sede, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 23.612.685/0006-37, neste ato representado pelo Secretário Executivo do Ministério do Trabalho e Emprego, o Sr. **FRANCISCO MACENA DA SILVA**, matrícula SIAPE: 3321161, nomeado pelo Decreto s/nº, de 11/01/2023, publicado no DOU de 01/01/2023, Seção 2, Edição Extra "A", consoante subdelegação do art. 4º da Portaria/MTE nº 635, de 16 de março de 2023 e pelo Diretor de Administração, Finanças e Contabilidade, o Sr. **ROGÉRIO XAVIER ROCHA**, matrícula SIAPE nº 1052112, nomeado pela Portaria nº 1.372, publicada no DOU de 30/01/2023, Seção 2, e consoante o estabelecido no § 2º do art. 4º da Portaria/MTE nº 635, de 16 de março de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE** a **EUROSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.408.690/0001-15, sediada no SAAN Quadra 03 nº 270 - CEP 70632-300 - Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **EDUARDO LUIZ CORRÊA DE BESSA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 12600.103124/2022-80** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 54/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº 54/2022 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 25/12/2024 a 24/12/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 439.118,74 (quatrocentos e trinta e nove mil cento e dezoito reais e setenta e quatro centavos)** e o total é de **R\$ 5.269.424,88 (cinco milhões, duzentos e sessenta e nove mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos)**, conforme quadro a seguir:

Prorrogação 2024							
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Valor proposto por empregado	Qtde de postos	Qtde de empregado por posto	Qtde total de empregados	Valor Unitário do Posto	Valor total por serviço
Vigilante 12x36 Diurno Armado	Posto	R\$ 7 119,66	11	2	22	R\$ 14 239,32	R\$ 156 632,52

Vigilante 12x36 Diurno Armado COM INTRAJORNADA	Posto	R\$ 7 517,61	2	2	4	R\$ 15 035,22	R\$ 30 070,44
Vigilante 12x36 Noturno Armado	Posto	R\$ 7 796,43	10	2	20	R\$ 15 592,86	R\$ 155 928,60
Noturno Armado COM INTRAJORNADA	Posto	R\$ 8 237,80	1	2	2	R\$ 16 475,60	R\$ 16 475,60
Vigilante 44 horas Diurno Desarmado	Posto	R\$ 7 528,57	6	1	6	R\$ 7 528,57	R\$ 45 171,42
Supervisor 12x36 Diurno Desarmado	Posto	R\$ 8 306,90	1	2	2	R\$ 16 613,80	R\$ 16 613,80
Supervisor 12x36 Noturno Desarmado	Posto	R\$ 9 113,18	1	2	2	R\$ 18 226,36	R\$ 18 226,36
Valor Mensal dos Serviços							R\$ 439 118,74
Valor Total da Contratação							R\$ 5 269 424,88

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 400045

Fonte de Recursos: 1000000000

PTRES: 235732

Elemento de Despesa: 339037

Plano Interno: S6445DAL

Nota de Empenho: 2024NE00049 (SEI 1498071)

Gestão/Unidade: 400045

Fonte de Recursos: 1001A002VA

PTRES: 235074

Elemento de Despesa: 339037

Plano Interno: 33200008094

Nota de Empenho: 2024NE000141 - MPS (2494502)

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Documento assinado eletronicamente

FRANCISCO MACENA DA SILVA

Representante da CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente

ROGÉRIO XAVIER ROCHA

Representante da CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente

EDUARDO LUIZ CORRÊA DE BESSA

Representante Legal da CONTRATADA

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual
Atualização: Abril/2021



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Macena da Silva, Secretário(a) Executivo(a)**, em 29/11/2024, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO LUIZ CORRÊA DE BESSA, Usuário Externo**, em 29/11/2024, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Xavier Rocha, Ordenador(a) de Despesas**, em 29/11/2024, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=4000567&crc=CB5DD019, informando o código verificador 4000567 e o código CRC **CB5DD019**.

Referência: Processo nº 12600.103124/2022-80.

SEI nº 4000567

Ministério do Trabalho e Emprego

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício nº 00001/2023, ao Instrumento código 950841. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, Unidade Gestora: 400076, Conveniente: MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM TERRA LESTE 1, CNPJ nº 06035650000159. P.I. 127/2008, art. 30, VI. Valor Total: 100.000,00, Valor de Contrapartida: 0,00, Vigência: 30/12/2023 a 27/10/2025. Data de Assinatura: 28/11/2024. Assina: Pelo MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO / GILBERTO CARVALHO - Secretário

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Apostilamento de Outros nº 00001/2024 ao Instrumento código 960521. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, Unidade Gestora: 400076. Conveniente: INSTITUTO NENUCA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL - INSEA, CNPJ nº 05041786000109. OBTV CONVENIENTE. Valor Total: R\$ 1.700.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Vigência: 03/07/2024 a 30/06/2025. Data de Assinatura: 03/07/2024. Signatários: Concedente: GILBERTO CARVALHO, CPF nº ***.989.609-**, Conveniente: MARISLENE APARECIDA NOGUEIRA, CPF nº ***.497.436-**.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Apostilamento de Outros nº 00001/2024 ao Instrumento código 965042. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, Unidade Gestora: 400076. Conveniente: GUAYI, CNPJ nº 04738963000148. OBTV CONVENIENTE. Valor Total: R\$ 200.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Vigência: 01/08/2024 a 31/07/2025. Data de Assinatura: 31/07/2024. Signatários: Concedente: GILBERTO CARVALHO, CPF nº ***.989.609-**, Conveniente: LUIS ROBERTO DA SILVA, CPF nº ***.626.260-**.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício nº 00001/2023, ao Instrumento código 945671. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, Unidade Gestora: 400076, Conveniente: INSTITUTO ACARIQUARA ORGANIZACAO DE SERVICOS SOCIOAMBIENTAIS SUSTENTAVEIS, CNPJ nº 06284362000138. P.I. 127/2008, art. 30, VI. Valor Total: 1.547.748,00, Valor de Contrapartida: 0,00, Vigência: 27/12/2023 a 22/05/2025. Data de Assinatura: 29/11/2024. Assina: Pelo MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO / GILBERTO CARVALHO - Secretário

SECRETARIA EXECUTIVA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 400045

Número do Contrato: 54/2022.
Nº Processo: 12600.103124/2022-80.
Pregão: Nº 23/2022. Contratante: COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS. Contratado: 17.408.690/0001-15 - EUROSEG VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato administrativo nº 54/2022 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 25/12/2024 a 24/12/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 25/12/2024 a 24/12/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 5.269.424,88. Data de Assinatura: 29/11/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 29/11/2024).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE RORAIMA

EDITAL DE DECISÃO DE NOTIFICAÇÃO, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024
FGTS/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

A Chefe do Setor de Multas e Recursos - SEMUR/SRTB-RR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal, vem notificar as empresas abaixo relacionadas da decisão que julgou procedente a Notificação de Débito do Fundo de Garantia e da Contribuição Social - NDFC referente ao processo abaixo indicado, emitida nos termos da Lei n. 8.036/90 e/ou Lei Complementar 110/01 bem como a comprovarem o pagamento dos débitos indicados da NDFC, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contar do décimo dia da publicação deste Edital, perante o Setor de Multas e Recursos da Superintendência Regional do Trabalho em Santa Boa Vista/RR, na sede da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/RR, situada na Rua Major Williams, 1549, Centro, Boa Vista - RR, CEP 69.312-242. A não comprovação pelos interessados implicará no envio do(s) processo(s) à Caixa Econômica Federal para verificação e eventual inscrição na Dívida Ativa da União e Cobrança Judicial. No mesmo prazo caberá a interposição de recurso para a instância administrativa superior (Coordenação-Geral de Recursos da Secretaria de Trabalho), a ser protocolado no local acima mencionado. Não serão conhecidos recursos que não atendam aos requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade, representação), nos termos do parágrafo único do art. 41 da Portaria MTP 667/2021.

Razão Social	CNPJ/CPF	Processo
AUGUSTO CESAR CASTRO RODRIGUES	xxx.417.282-xx	46225.000580/2018-39
VITTORIA CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	10.631.850/0001-41	46225.001551/2019-75

LINDALVA MATOS WANDERLEY

Ministério dos Transportes

SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO Nº 50000.033839/2024-88. ESPÉCIE: Termo de Autorização nº 72/2024. PARTE AUTORIZANTE: Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN). CNPJ nº 37.115.342/0041-54. PARTE AUTORIZADA: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO - BA, inscrito no CNPJ nº 14.217.327/0001-24. OBJETO: Acesso aos sistemas e subsistemas informatizados da SENATRAN. DATA DE ASSINATURA: 21 de novembro de 2024.

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
ASSESSORIA ESPECIAL DE RELAÇÕES PARLAMENTARES E INSTITUCIONAIS

EXTRATO DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

Processo ANTT nº 50500.025842/2024-97. Espécie: Memorando de Entendimento celebrado entre a AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT e a SECRETARIA-GERAL DA ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO - ALADI. OBJETO: promover projetos de cooperação, oficinas e treinamentos por meio de atividades de capacitação de servidores públicos da ANTT, a fim de aprimorar seus conhecimentos técnicos e proporcionar maior valor agregado às atividades da Agência em nível regional. VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos. SIGNATÁRIOS: RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor-Geral da ANTT e SÉRGIO ABREU BONILLA, Secretário-Geral da ALADI. DATA DA ASSINATURA: 21/11/2024.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO GEAUT/SUDEG/ANTT Nº
27633/2024/WEB/EVASÃO DE BALANÇA

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e para os fins previstos na Lei nº 9.503/97, Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resolução CONTRAN nº 918/2022 e alterações, e demais regulamentações do CONTRAN, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, para apresentar Defesa da Autuação nos termos da legislação vigente, mencionando-se o número do processo e do auto de infração e dirigido à GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO E COBRANÇA DE AUTOS DE INFRAÇÃO - GEAUT/SUDEG/ANTT, situada no SETOR DE CLUBES ESPORTIVO SUL - SCES, LOTE 10 - TRECHO 03, PROJETO ORLA POLO 8, ASA SUL, BRASÍLIA, de forma física ou digital em (www.sei.antt.gov.br). Conforme disposto na Resolução CONTRAN nº 547/15, caso V.S.ª não seja o (a) responsável pela infração, deverá ser efetuada a sua indicação por meio do Formulário de Identificação do Responsável Pela Infração - FIRI, disponível em (www.antt.gov.br), com todos os campos devidamente preenchidos e assinados, bem como instruído com os documentos obrigatórios e encaminhado, no prazo de 30 (trinta) dias, à GEAUT no mesmo endereço supracitado. Não sendo efetuada a identificação do responsável pela infração até o término do prazo, ou realizada em desacordo com o estabelecido no artigo 3º da Resolução CONTRAN nº 547/15 e as instruções constantes do formulário, o proprietário do veículo será considerado responsável pela infração cometida. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no site da ANTT - Portal de Multas, na Área do Autuado ou nos canais de comunicação da ANTT. Total de autuações publicadas no presente Edital: 20 (vinte). BRASÍLIA, 30 de outubro de 2024.

NOME DO INFRATOR, CNPJ/CPF DO AUTUADO, PLACA, AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO/DESDOBR.;

ALEXANDRE DOBRE DE CARVALHO LTDA, 26.721.857/0001-94, QBB4A35, FRMEV03083302024, 606-82; ALILOG TRANSPORTES LTDA, 28.270.633/0001-39, QJ13H36, FRMEV03127882024, 606-82; ALEXANDRE DE SOUZA, ***.704.149-**, DEU2H08, FRMEV03046392024, 606-82; ALICE MARIA QUIOTTI CIMADON, ***.396.600-**, IFC6050, FRMEV03139382024, 606-82; IFC6050, FRMEV03143142024, 606-82; IFC6050, FRMEV03145832024, 606-82; ALFA HOME CONSTRUTORA LTDA, 10.981.857/0001-93, SED4I35, FRMEV03139692024, 606-82; ALTERNATIVA LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA, 15.057.009/0001-06, FIY3J63, FRMEV02908542024, 606-82; ALTIERE VIEIRA LUZ, ***.780.025-**, QPR6F22, FRMEV03134842024, 606-82; ALITUR ALIANÇA DE TURISMO LTDA, 46.729.356/0003-23, EZU9B03, FRMEV03134862024, 606-82; ALEXANDRE PEDRO SCHENKEL, ***.319.811-**, SPN9H79, FRMEV03145812024, 606-82; ALEX SANDRO DA SILVA, ***.982.970-**, JBF1B13, FRMEV03147092024, 606-82; ALMIR ROGERIO DE SOUZA, ***.244.956-**, NYA2D64, FRMEV02902942024, 606-82; ALEXANDRE PETRY, ***.683.450-**, MIJ9974, FRMEV02935262024, 606-82; ALEXANDRE DE SOUZA, ***.654.299-**, ANQ8B96, FRMEV03087652024, 606-82; ALI TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA, 19.698.621/0001-19, OBK8H43, FRMEV03081212024, 606-82; ALEXANDRE MONTES EM RECUPERACAO JUDICIAL, 16.530.655/0001-01, GFK4C32, FRMEV02955832024, 606-82; ALEX FRANCISCO DE OLIVEIRA, ***.011.779-**, OTC7B76, FRMEV03150272024, 606-82; ALTI TRANSPORTES LTDA, 20.110.521/0001-09, ATS7C95, FRMEV03155202024, 606-82; ALEXSANDRO DE MATIA BIANCHINI, 30.397.414/0001-67, BCG7H20, FRMEV03161622024, 606-82.

ROSE MARRI DE PAULA TEIXEIRA
Gerente de Processamento e Cobrança de Autos de Infração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO GEAUT/SUDEG/ANTT Nº
27637/2024/WEB/EXCESSO DE PESO

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e para os fins previstos na Lei nº 9.503/97, Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resolução CONTRAN nº 918/2022 e alterações, e demais regulamentações do CONTRAN, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, para apresentar Defesa da Autuação nos termos da legislação vigente, mencionando-se o número do processo e do auto de infração e dirigido à GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO E COBRANÇA DE AUTOS DE INFRAÇÃO - GEAUT/SUDEG/ANTT, situada no SETOR DE CLUBES ESPORTIVO SUL - SCES, LOTE 10 - TRECHO 03, PROJETO ORLA POLO 8, ASA SUL, BRASÍLIA, de forma física ou digital em (www.sei.antt.gov.br). Conforme disposto na Resolução CONTRAN nº 547/15, caso V.S.ª não seja o (a) responsável pela infração, deverá ser efetuada a sua indicação por meio do Formulário de Identificação do Responsável Pela Infração - FIRI, disponível em (www.antt.gov.br), com todos os campos devidamente preenchidos e assinados, bem como instruído com os documentos obrigatórios e encaminhado, no prazo de 30 (trinta) dias, à GEAUT no mesmo endereço supracitado. Não sendo efetuada a identificação do responsável pela infração até o término do prazo, ou realizada em desacordo com o estabelecido no artigo 3º da Resolução CONTRAN nº 547/15 e as instruções constantes do formulário, o proprietário do veículo será considerado responsável pela infração cometida. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no site da ANTT - Portal de Multas, na Área do Autuado ou nos canais de comunicação da ANTT. Total de autuações publicadas no presente Edital: 20 (vinte). BRASÍLIA, 30 de outubro de 2024.

NOME DO INFRATOR, CNPJ/CPF DO AUTUADO, PLACA, AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO/DESDOBR.;

C.L.A TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA, 21.919.463/0001-21, QWC3G13, FRMEP00313772024, 683-11; AMILTON MARTINS GUIMARAES JUNIOR, ***.712.601-**, HTP7J57, FRMEP00314612024, 683-12; ALINE CRISTINA NASCIMENTO DE SOUZA, ***.384.368-**, FGV3J82, FRMEP00314902024, 683-13; CRISTIANO AUGUSTO DE OLIVEIRA, ***.559.786-**, OLY8846, FRMEP00317952024, 683-13; DIRCEU MARIOTO LTDA, 11.400.929/0001-24, EJZ4G31, FRMEP00313102024, 683-12; 07.932.466/0001-74, RQN8E52, FRMEP00309972024, 683-12; OLC8J61, FRMEP00311102024, 683-12; CLAUDIO ROBERTO ARABE, ***.290.338-**, CUD4399, FRMEP00310792024, 683-13; B&B TRANSPORTES, LOGISTICA E EMPREENDIMENTOS LTDA, 13.689.189/0001-13, RNY7H27, FRMEP00310822024, 683-12; ALDACIR JOSE BARRO, 04.392.095/0001-97, FBM2I22, FRMEP00311492024, 683-11; ECLIPSE 2003 TRANSPORTADORA DE CARGAS LTDA, 05.609.142/0001-74, RJB1E68, FRMEP00311562024, 683-11; AUTO POSTO PAGLIOTTO LTDA, 10.309.950/0001-56, QAG1C86, FRMEP00312242024, 683-12; ADEMIR RADTKE TIMM, ***.339.670-**, INR8B38, FRMEP00315792024, 683-12; DM TURISMO LTDA, 14.147.056/0001-88, RWB5F45, FRMEP00316202024, 683-11; BOBIG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, 18.073.887/0001-03, RHD4J67, FRMEP00317692024, 683-12; EDENELCIO CASAVECHIA, ***.248.209-**, SES1E56, FRMEP00317702024, 683-12; ADRIANO CLAUDINO RODRIGUES, ***.498.409-**, MIY8G92, FRMEP00313832024, 683-12; 17.755.798/0001-84, GHF6C10, FRMEP00305042024, 683-12; BARUFFI & BARUFFI REVENDEDOR RETALHISTA LTDA, 19.826.837/0001-12, TAK7D12, FRMEP00310102024, 683-12; ESEQUIEL BORDIN, ***.320.910-**, JAX4D49, FRMEP00311882024, 683-12.

ROSE MARRI DE PAULA TEIXEIRA
Gerente de Processamento e Cobrança de Autos de Infração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO GEAUT/SUDEG/ANTT Nº
27642/2024/WEB/EVASÃO DE BALANÇA

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e para os fins previstos na Lei nº 9.503/97, Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resolução CONTRAN nº 918/2022 e alterações, e demais regulamentações do CONTRAN, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, para apresentar Defesa da Autuação nos termos da legislação vigente, mencionando-se o número do processo e do auto de infração e dirigido à GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO E COBRANÇA DE AUTOS DE INFRAÇÃO - GEAUT/SUDEG/ANTT, situada no SETOR DE CLUBES ESPORTIVO SUL - SCES, LOTE 10 -

